



EDITAL

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz saber a todos os interessados que, nos termos do artigo 36º e 44º do Regulamento Municipal para a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, se encontram abertas as inscrições para o sorteio de atribuição dos lugares fixos de venda ambulante – venda flores o dia de finados no período compreendido entre 29 de Outubro a 02 de Novembro, aprovados por despacho datado de 06 de outubro de 2021.

O sorteio será realizado no dia 25 de Outubro 2021 nas instalações da DDE_SAA sitas no Mercado Municipal, loja 38 – Praça 1º de Maio pelas às 10h tendo como júri:

Presidente – Rafael Rodrigues

1º Vogal - Sara Silva

2º Vogal - Carla Mira

1º Suplente – Tânia Pita

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico até às 17h00 do dia 20 Outubro de 2021.

- LUGARES A ATRIBUIR

No Cemitério dos Remédios

10 lugares com área de 2 m²

Todos deverão ficar colocados entre a porta do Cemitério e os contentores de lixo colocados no arruamento (do lado do Terminal Rodoviário)

Cemitério do Espinheiro

4 lugares com área de 2 m²

A cada concorrente só poderá corresponder apenas um lugar



- DOCUMENTAÇÃO

- Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção-geral das atividades Económicas (DGAE);
- Certidão de não dívida à Administração Fiscal;
- Certidão de não dívida à Segurança Social;
- Situação cadastral atual (finanças);

- HORÁRIO

O horário de venda a praticar será coincidente com o horário de funcionamento dos cemitérios e a montagem não deverá exceder uma hora.

- ESTACIONAMENTO

Não é permitido o estacionamento de viaturas no local de venda

- LIMPEZA

É da responsabilidade do operador titular da concessão do espaço atribuído a limpeza do mesmo, devendo este ficar devidamente limpo diariamente.

É obrigatório o cumprimento de todas as indicações da DGS, nomeadamente no que diz respeito ao uso de máscara, gel desinfetante e cumprimento das regras de distanciamento.

- PAGAMENTOS

Conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora a taxa devida pela ocupação de via pública é de 0,41€ por m2/ dia e o pagamento deverá ser efetuado no dia da atribuição do lugar.

- SANÇÕES

No caso de incumprimento poderá ser ordenada a retirada do operador do local de venda atribuído, ficando este inibido de concorrer aos lugares de venda de flores pelo período de um ano.



INT_EVORA/2021/5427

Os sorteios serão realizados da seguinte forma: Os candidatos serão sorteados e os lugares a atribuir serão por ordem sequencial ascendente.

Câmara Municipal de Évora 11 de Outubro de 2021

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá